

www.oxisdaquestao.com.br

Só as razões da Ética dão rigor ao jornalismo

Texto de CARLOS CHAPARRO

Em outubro de 2007, estouraram em jornais e telejornais as primeiras reportagens sobre um suposto escândalo que envolveria o padre Júlio Lancellotti, acusado de pedofilia. Com enorme impacto, o que chegou à opinião pública pela via jornalística foi um relato deformado dos fatos, a partir de informantes de confiabilidade duvidosa.

Na verdade, tudo começou com ida do padre Júlio à Polícia, para pedir proteção contra um processo de chantagem e extorsão de que estava sendo vítima, por parte de alguém que o ameaçava com a divulgação de uma falsa história de pedofilia.

Na polícia, porém, o chantagista assumiu papel de vítima de abusos sexuais, fornecendo indícios que logo chegaram aos repórteres da cobertura policial. Jornais, rádios e televisões apressaram-se em dar à versão do chantagista tratamento de fato provavelmente veraz. E logo cresceu na opinião pública a tendência de aceitar como verdadeira a falsa acusação contra o sacerdote.

Mas o padre Júlio Lancellotti foi à justiça lutar por sua honra. Após marchas e contramarchas jurídicas, novas provas policiais comprovaram que o sacerdote, além de inocente, fora de fato vítima de uma quadrilha chantagista, finalmente julgada e condenada em maio 2011.

No final daquele ano de 2007, no auge emocional do escândalo, com a sociedade ainda apontando o dedo acusador para o padre Lancellotti, escrevi para o portal **Comunique-se** um texto com reflexões éticas e deontológicas sobre comportamentos jornalísticos, em casos de denúncias não comprovadas com alto poder caluniador.

Encontrei e reli esse texto dias atrás. E por achar que a reflexão de então pode motivar ainda hoje boas discussões sobre os atuais comportamentos jornalísticos, decidi colocar o texto à disposição de quem se interessa pela questão ética, no Jornalismo.

O caso Júlio Lancellotti

O XIS DA QUESTÃO - *Quando se trata de assuntos sérios e de jornalismo sério, não há qualquer conflito entre o direito à informação e os direitos à honra e à presunção de inocência. E isso pelo simples e fundamental detalhe de que o direito à informação tem implícito, como pressuposto indispensável, a exigência e a certeza da veracidade. Sem veracidade não há notícia nem se satisfaz o direito de ser informado. E sem a certeza da veracidade, há que controlar o risco de, em vez de noticiar, se estar socializando a fraude da notícia.*

1. Julgamento feito

Graças ao ato de solidariedade organizado por três centenas de amigos e admiradores, o padre Júlio Lancellotti pôde, finalmente, quebrar o seu silêncio em condições de ser visto, ouvido e lido pelo Brasil. Para o sucesso da manifestação, os organizadores convocaram a grande mídia da informação diária, porque – sabem eles e sabemos todos – não existe acontecimento sem notícia. Assim, além de ter ocupado espaço relevante nos principais telejornais na noite de sexta-feira, o padre ganhou, na manhã seguinte, espaço nobre e destaque de protagonista nos grandes diários do São Paulo e Rio. Teve, portanto, o seu desabafo espalhado pelo país inteiro, já que uma notícia dessas corre veloz por circuitos e redes da informação.

Em sua fala, o padre Júlio não revelou nada além do que se poderia esperar de um homem acuado. Com alguns argumentos, mas também com titubeios inesperados, reafirmou inocência quanto às acusações feitas pelos meliantes que o extorquiam – e todos sabemos quais são essas acusações.

Na mesma manhã de sábado em que, pelos jornais e pela internet, Júlio Lancellotti sedimentava no Brasil o seu lamento de vítima,

resolvi telefonar a uma amiga jornalista para com ela trocar ideias para este texto. Mal comecei a falar sobre as dificuldades éticas e deontológicas que um caso destes coloca a quem, nas redações, tem a responsabilidade de titular e dar acabamento às matérias, ela me interrompeu:

- Neste caso, Chaparro, o julgamento está feio. Quando aqui em casa se fala do padre Júlio Lancellotti, o meu filho de dez anos logo exclama: “Aquele, o pedófilo?!”.

As manchetes sobre casos escandalosos têm esse poder, o de induzir a opinião pública a julgamentos imediatos, principalmente quando as histórias envolvem pessoas famosas e comportamentos que contrariam as expectativas sociais. Por mais que no texto das reportagens se usem inúteis jargões de prudência jurídica do tipo “suposto” e “supostamente”, o que dá tom e vigor à mensagem é a ideia mais forte socializada pelo grito preponderante dos títulos. Neste caso, ao darem eco objetivo, sem ressalvas, ao que um bandidão dizia, o que os títulos dos jornais e os destaques dos telejornais gritaram foram acusações de pedofilia contra o padre Júlio Lancellotti.

Os jornalistas sabem muito bem o estrago que podem provocar com o alto calibre da arma que têm em mãos, quando chega a hora de titular e editar matérias sobre escândalos envolvendo gente famosa, principalmente quando se trata, também, de gente tida como respeitável. Por isso, em tais situações, jornalistas e jornais eticamente responsáveis adotam procedimentos de prudência – coisa que faltou, por exemplo, no emblemático caso da Escola Base.

Prudência não quer dizer amaciamento da informação. Prudência significa procedimentos de rigor, precisão, honestidade e convicções éticas, tanto na apuração e aferição de informações quanto nas ações de dar forma, acabamento e discurso gráfico às matérias. Dos jornais que li, no acompanhamento deste caso,

apenas **O Estado de S. Paulo** deu sinais perceptíveis de prudência jornalística, na cobertura do escândalo.

2. Falso antagonismo

Convenhamos que não é fácil o trabalho de quem tem de tomar decisões jornalísticas rápidas e irreversíveis, na cobertura de um caso como este. O padre Júlio Lancellotti tem o seu nome associado ao discurso e à militância (religiosa, política e social) dos direitos humanos. É um nome respeitado e querido nas áreas em que se luta por justiça social e dignidade humana. E o vínculo do seu nome a valores fundamentais dos ideários humanistas solidificou, no espaço público, expectativas de comportamento brutalmente destruídas pela suspeição de pedofilia que a forma de noticiar o caso transformou em verdade estigmatizada. Com danos talvez já irremediáveis em pessoas e instituições.

Oxalá que não, mas pode ser que tudo se venha a confirmar. Ou que a verdade final confirme a inocência do padre Júlio, e oxalá que sim. Hoje, ninguém tem qualquer certeza sobre o que é verdade e o que é mentira, e isso vale tanto para as acusações de corrupção de menores quanto para a questão da origem do dinheiro passado ao chantagista. E aí está o xis da questão: na dúvida, o que tem de se sobrepôr nos critérios jornalísticos, como valor preponderante, é a proteção a dois direitos que jamais deveriam ser sacrificados – até porque cada um de nós os exige para si próprio: o direito à honra e o direito à presunção de inocência.

Significará isso sacrificar o direito à informação?

Claro que não. É preciso acabar com essa simplificação dicotômica, que opõe o direito à informação a outros direitos fundamentais, como o da honra e da presunção de inocência.

Quando se trata de assuntos sérios e de jornalismo sério, não há qualquer conflito entre o direito à informação e os direitos à honra e à presunção de inocência. E isso pelo simples e fundamental detalhe de que o direito à informação tem implícito, como

pressuposto indispensável, a exigência e a certeza da veracidade. Sem veracidade não há notícia nem se satisfaz o direito de ser informado. E sem a certeza da veracidade, há que controlar o risco de, em vez de noticiar, se estar socializando a fraude da notícia.

3. Perigos do “off”

Ora, quem nas redações tem a certeza de que o padre Júlio Lancelloti é autor de comportamentos pedófilos? Quem, entre os que fizeram títulos com essa sugestão, tem provas que possam confirmar tal suposição?

Se as provas existem, que sejam reveladas, em nome do direito à informação; se elas não existem, e até que surjam, que não se faça a burla da informação em títulos que induzem à imputação de culpa sem garantia de veracidade. Esse tipo de jornalismo tem nome. Chama-se leviandade, pelo alto risco de calúnia em que incorre, podendo gerar mutilações morais irreparáveis.

No caso em questão, repetiu-se o que com frequência acontece em dramas parecidos: boa parte do noticiário brota de informações em “off” passadas por policiais não identificados, e não é pouca coisa. Pelo que sei, o **Estadão** teve a prudência de rejeitar informações em “off” de origem policial, trazidas pelos repórteres. Outras redações não impuseram aos seus repórteres o mesmo grau de exigência.

Mesmo o famoso “segundo a Folha apurou”, que a **Folha de S. Paulo** utiliza como código (ignorado pela maioria dos leitores) para dizer que pelo menos duas fontes foram ouvidas, não assegura veracidade à informação publicada. Como método, não tem valor de aferição.

Além do mais, como agravante a exigir cuidados maiores, sabe-se que não são amistosas as relações entre o padre Júlio Lancelloti e a polícia de São Paulo. Há três anos que o sacerdote, até com manifestações de rua, cobra do poder público (entenda-se “da polícia”) a identificação e a prisão dos culpados pelo assassinato de sete moradores de rua, em agosto de 2004, no centro de São

Paulo. E esta seria razão mais que suficiente para cercar de cuidados informações vindas de fontes policiais não identificadas.

Claro, devemos levar em conta que a notoriedade e a imagem social de Júlio Lancellotti, a gravidade das denúncias a apurar e a importância dos valores éticos e morais colocados em jogo, dão à sociedade o direito de saber a veracidade dos fatos. Direito, entretanto, que impõe à imprensa o dever jornalístico de alcançar e revelar, com rigor e honestidade, nada mais nada menos que a informação precisa dos fatos comprováveis. Evitando, portanto, levandades de método, de forma e de tom que induzam até crianças de dez anos a julgamentos antecipados.